PROJETO DE LEI N.º 016/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÃMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), destinados a atender dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.662.0000.0.000 -	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
10.003.15.662.0041.0.000 -	Programa de Produção Industrial		
10.003.15.662.0041.1.047 -	Aquisição de Terrenos para a Instalação de Pedreira		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.5.00.00.00	INVERSÃO FINANCEIRA		
4.5.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis .....:	01000	150.000,00
TOTAL .....;			**150.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a cancelar parte e/ou total da dotação discriminada abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.1.044 -	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4490.52.00.00 380 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	31803	150.000,00
TOTAL .....:			**150.000,00**

Art. 3.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2006 a 2009, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000	URBANISMO
15.662.0000.0.000	PRODUÇÃO INDUSTRIAL
15.662.0041.0.000	Programa de Produção Industrial
15.662.0041.1.047	Aquisição de Terrenos para Instalação de Pedreira

Art. 4.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO N.º 016/2009.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial, para abrir no orçamento programa em execução, dotação para a aquisição de imóveis destinados à instalação de pedreira. É importante destacar que no artigo 3.º do Projeto autoriza o Executivo Municipal a incluí-lo no Plano Plurianual – PPA, uma vez que trata-se de projeto novo, com a funcional programática criada especificamente para este projeto.

É importante destacar que a infra-estrutura urbana do Município, principalmente com relação à pavimentação, galerias pluviais, meio fio, etc., consomem produtos primários (Pedra) em grande quantidade. Com aquisição do Imóvel e instalação da pedreira, além de obter uma economia de escala, poderá viabilizar com maior urgência todos os serviços de manutenção da pavimentação urbana com custos bem inferiores àqueles praticados no mercado atualmente.

Quanto à aquisição do imóvel e instalação, não haverá impacto orçamentário, uma vez que estamos cancelando um projeto sem possibilidade de ser liberado pela União. Com relação ao cronograma de desembolso, já foram destinados recursos financeiros para a aquisição com recursos próprios do Município, sem que haja desequilíbrio de caixa.

Portanto, estamos solicitando dos senhores Vereadores a colaboração na aprovação do Projeto em regime de urgência.

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 16/2009 – Poder Executivo

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que tem como objetivo a aquisição de imóveis destinados à instalação de pedreira, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mario Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudencio da Silva

Luis Gustavo Chaves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2009.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 30 de março de 2009, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 31 de março de 2009 às 18:00 hs, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei n° 16/2009 – d o Executivo - E menta: A bre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei n° 21/2009 do Executivo – Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei n°23 /2009 do Executivo – Ementa: Modifica em face da tabela anexo II – Lei de Ocupação de solo Urbano índices de ocupação de solo urbano – anexo XII – Mapa 85 – distrito sede de Ivaiporã da Lei n° 1.519/2008.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1° Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos

Dr. Ademir Prudêncio da Silva